



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3171 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

### DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

#### - D E C R E T A R -

**Art. 1º** - É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 1º de fevereiro (segunda-feira) tendo em vista à celebração do dia de Nossa Senhora dos Navegantes (terça -feira).

**Parágrafo único.** As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

**Art. 2º** Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2021, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos. Ficando sob responsabilidade do superior hierárquico do servidor, determinar a compensação das horas, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 28 de janeiro de 2021.

  
Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 28/01/2021

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

“ESPORTE É VIDA.”